



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 481 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Altera a resolução nº 480 de 05 de janeiro de 2017, que concede autorização ao Governador do Estado do Piauí, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do País.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os arts 63, I e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

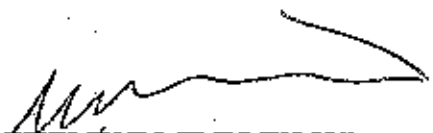
RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 1º da resolução nº 480 de 05 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, a se ausentar do País no período de 11 a 18 de janeiro de 2017, em viagem oficial a Portugal e Alemanha."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 16 de janeiro de 2017.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente